



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 052

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 7.295 =

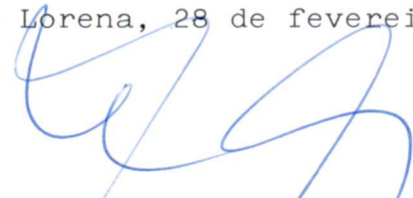
O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário **ANTONIO GUSMÃO**, Fiscal, Padrão "F", em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 626, de 17 de fevereiro de 1989, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=